



## LEI Nº 1.688 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Saquarema autorizado, em conformidade com o disposto Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial, Órgão Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no valor de R\$ 360.000,00 (*trezentos e sessenta mil reais*), na seguinte dotação.

Órgão:	<b>15</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
Unidade:	<b>001</b>	GABINETE DA SEC. ADM, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
Função:	<b>04</b>	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	<b>122</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	<b>0003</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	<b>2.003</b>	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO
Despesa:	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
Fonte:	<b>1007</b>	<b>ROYALTIES</b>
Valor:	<b>R\$ 360.000,00</b>	

**Art. 2º** O crédito de que tratam o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.

Órgão:	<b>20</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Unidade:	<b>001</b>	GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO
Função:	<b>04</b>	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	<b>122</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	<b>0003</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	<b>2.003</b>	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO
Despesa:	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
Fonte:	<b>1007</b>	<b>ROYALTIES</b>
Valor:	<b>R\$ 360.000,00</b>	

**Art. 3º** As atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



**Art. 4º** Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de julho de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita